



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA



RESOLUÇÃO Nº009/CMMS/RO/94.

MIRANTE DA SERRA - RO.
EM, 06 DE DEZEMBRO 1994.

"FIXA OS DIAS PARA REUNIOES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO, PARA O EXERCÍCIO DE 1.995"

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Dorival Bispo Pinto, na qualidade de seu Presidente promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica estabelecida às Segundas Feiras os dias para as Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Mirante da Serra -RO, conforme preceitua o Regimento Interno.

a) Primeiro Período

Dias:

Fevereiro - 20 - 27

Março - 06 - 13 - 20 - 27

Abril - 03 - 10 - 17 - 24

Mai - 08 - 15 - 22 - 29

Junho - 05 - 12 - 19 - 26



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONT.



b) Segundo Período. Dias
Agosto - 07 - 14 - 21 - 28
Setembro - 04 - 11 - 18 - 25
Outubro - 02 - 09 - 16 - 23 - 30
Novembro - 06 - 13 - 20 - 27
Dezembro - 04 - 11

Art. 2º -) Horário do início das Reuniões será às 10:00 (dez) Horas, com duração de até 04 (quatro) Horas.

Parágrafo único - A Prorrogação das Sessões Ordinárias será determinada pelo Presidente.

Art. 3º - As reuniões serão realizadas no Plenário da Câmara Municipal.

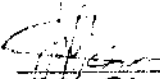
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se em disposições em contrário.


Dorcel Bispo Pini
Presidente C. M. M. S.


Antônio Simplicio de Andrade
Vice-Presidente C. M. M. S.


Damael Rosa Moura
1.º Secretário


Daltan Ribeiro de Abreu
2.º Secretário

SEGUIE AO PRESIDENTE O REFERIDO PROCESSO PARA CONHECIMENTO
E CIÊNCIA

Em 06/12/94



PR. CAUS. M. M. S. E DA CERRA
PUBLICADO
D. 06.12.12.94
PROTÓCOLO

CÂMARA M. M. S.
PUBLICADO
D. 06.12.12.94
PROTÓCOLO